

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

L E I - nº-6 5 4- de 5 de maio de 1.965.-

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º da Lei nº183, de 13/7/1956

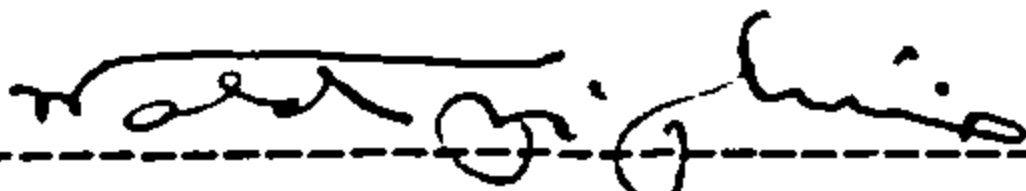
O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo-1º- O Artigo 1º da Lei nº 183, de 13 de julho de 1.956, que dispõe sobre a isenção de Impostos e Taxas Municipais que incidirem sobre o Clube Imperial, passa a ter a seguinte redação:

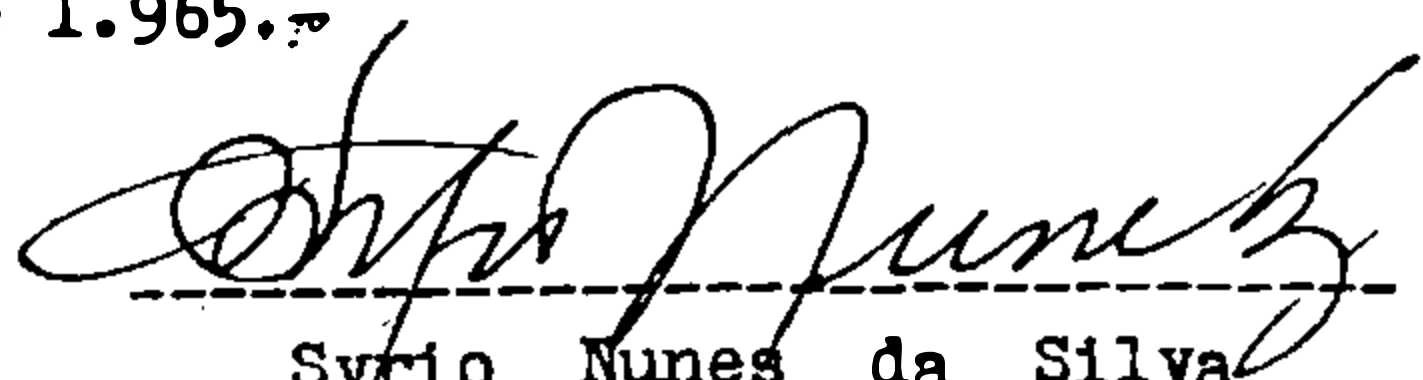
"Artigo-1º- Ficam isentos de Impostos e Taxas Municipais, todos os bens imóveis, urbanos ou rurais pertencentes, ou que vierem a pertencer ao CLUBE IMPERIAL DE TAQUARITINGA"

Artigo-2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 5 de maio de 1.965.

  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 5 de maio de 1.965.

  
Syrio Nunes da Silva  
-Secretário-